



# MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA  
do Estado do Paraná  
5ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Autos n.º 0046.16.099038-1, de Inquérito Civil

À Secretaria,

I. Considerando o término do prazo legal para finalização do presente inquérito civil, sem solução do feito, e afigurando-se imprescindível a continuidade das apurações, **prorrogo o prazo** para conclusão do presente procedimento por mais 01 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 18, § 2.º, da Resolução n.º 1.928/2008, da e. Procuradoria-Geral de Justiça, e artigo 9.º da Resolução n.º 23/2007, do e. Conselho Nacional do Ministério Público.

Dê-se ciência ao e. Conselho Superior do Ministério Público, registrando-se aludida prorrogação em sistema próprio – PROMP.

II. Após, retornem para análise da matéria de fundo.

Curitiba, 08 de março de 2019.

  
CLÁUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO  
Promotora de Justiça